



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3099 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
002	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	024	49.200,00	
080	16.01.10.305.0245.2.027	3.1.90.11.03	023	72.900,00	
010	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	150	2.000,00	
065	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.14.00	025	1.500,00	
089	16.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.14.00	150	4.000,00	
011	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	023	6.000,00	
012	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024	12.800,00	
066	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.30.09	025	2.000,00	
030	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024	3.000,00	
037	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	025	5.000,00	
039	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	150		5.900,00
040	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110	7.500,00	
076	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.36.00	150	1.000,00	
084	16.01.10.305.0245.2.027	3.3.90.36.00	150	1.000,00	
047	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024	60.000,00	
058	16.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	125	3.500,00	
060	16.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	024	2.500,00	
063	16.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	150	14.000,00	
064	16.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	110	13.000,00	
087	16.01.10.305.0245.2.027	4.4.90.52.00	023	19.000,00	
052	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110	89.900,00	
015	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	150		217.600,00
021	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	150		48.600,00
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	150	55.300,00	
036	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024		296.000,00
090	16.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.30.99	150		1.000,00
077	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.39.00	025		3.000,00
003	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	150		10.300,00
072	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	025	36.000,00	
046	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	023	9.800,00	
051	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	150	45.900,00	
055	16.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	150	160.000,00	
014	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	026		94.400,00
	TOTAL			676.800,00	676.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 833 de 14 de novembro de 2012 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde